

**TERCEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO AO TERMO DE  
54/00059/19/06, OBJETIVANDO  
A EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA  
ESCOLA DA FAMÍLIA –  
DESENVOLVIMENTO DE UMA  
CULTURA DE PAZ NO ESTADO  
DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI  
FIRMAM A FUNDAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO - FDE E FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DE  
TAQUARITINGA - FETAQ.**

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede à Avenida São Luís 99 – República – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 60.509.015/0001-01, doravante denominada **FDE**, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE, Sr. NOURIVAL PANTANO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG de nº 25.564.681-1, e por seu **DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS, Sr. ROMERO PORTELLA RAPOSO FILHO**, portador da cédula de identidade RG de nº 7.330.445-SDS/PE e, de outro lado, a instituição de ensino **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ**, com sede à PRAÇA DR. HORACIO RAMALHO, 159 - CENTRO - TAQUARITINGA - SP, inscrita no CNPJ 02.634.667/0001-71, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, neste ato representada por seus diretores ou sócios, no final nomeados, qualificados e assinados, resolvem mutuamente aditar o Termo de Colaboração acima referenciado, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

As referidas partes, **CONSIDERANDO** que:

Em 23/07/2019, foi celebrado o Termo de Colaboração nº 54/00059/19/06, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, prorrogada até 31/12/2020, com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**;

A Instituição de Ensino Superior encaminhou o Plano de Trabalho para o exercício de 2021 às fls. 321 a 325;

Constam nos autos do processo a Justificativa para a prorrogação à fl. 329 e o pedido de contratação 54/00272/20 emitido pela autoridade competente á fl. 330;

As partes resolvem aditar o Termo de Colaboração acima referenciado, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

*[Assinatura]*



### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência descrita no item 9.1., da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado referente ao período ora prorrogado será de R\$ 27.147,60 (vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), devendo onerar Recursos do Projeto: 016/19, Funcional Programática: 12.368.0800.6169, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fonte de Recurso: 081.001-001, para o exercício de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

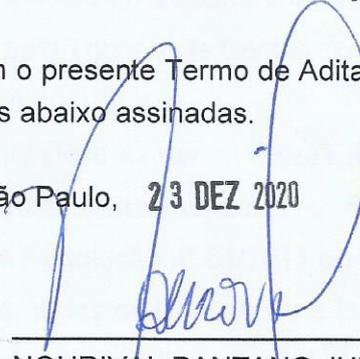
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto original.

E, por estarem assim, certos e avençados, firmam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

FDE:

São Paulo, 23 DEZ 2020

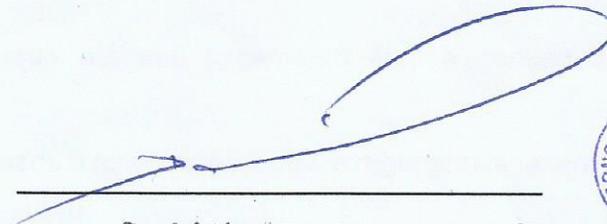
  
ROMERO PORTELLA RAPOSO FILHO  
Diretor de Projetos Especiais

  
NOURIVAL PANTANO JUNIOR  
Presidente

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

Testemunhas:

  
Maria Mariluz da Silva Dias  
Chefe do Departamento de  
Processos Contratuais  
Rec: 10.272.401-3

  
Daniel Alves Teodoro  
Coordenador Administrativo

